



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
PORTARIA CARF/MF Nº 667, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Suspende sessões de julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 39, incisos I e IV, o art. 61, incisos IV e XIII, do Regimento Interno do CARF - RICARF, aprovado pela Portaria MF nº 1.634, de 21 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 6º-A, inciso II, do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º Suspender as sessões de julgamento agendadas para os seguintes colegiados, em razão do comprometimento da regular continuidade das sessões de julgamento colegiado do CARF motivada pela adesão ao movimento da categoria funcional dos conselheiros representantes da Fazenda Nacional:

I - 1ª Turma Ordinária da 2ª Câmara da 2ª Seção de Julgamento, sessões de 1º a 3 de abril de 2025;

II - 2ª Turma Ordinária da 2ª Câmara da 2ª Seção de Julgamento, sessões de 3 a 7 de abril de 2025;

III - 1ª Turma Ordinária da 3ª Câmara da 2ª Seção de Julgamento, sessões de 1º a 3 de abril de 2025;

IV - 2ª Turma Ordinária da 3ª Câmara da 2ª Seção de Julgamento, sessões de 1º a 3 de abril de 2025;

V - 1ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 2ª Seção de Julgamento, sessões de 1º a 3 de abril de 2025;

VI - 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 2ª Seção de Julgamento, sessões de 1º a 3 de abril de 2025; e

VII - 2ª Turma Extraordinária da 1ª seção, sessões síncronas de 1º e 2 de abril de 2025 e reunião assíncrona de 3 e 4 de abril de 2025.

Parágrafo único. Excetuam-se do previsto neste artigo, os atos que devam ser praticados em função de decisão judicial.

Art. 2º Suspender a reunião assíncrona extraordinária agendada para o período de 4 a 7 de abril de 2025 da 1ª Turma Ordinária da 2ª Câmara da 2ª Seção de Julgamento, em razão de todos os processos terem sido retirados de pauta, a pedido dos conselheiros relatores, representantes dos contribuintes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente
CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Higino Ribeiro de Alencar, Presidente(a)**, em 28/03/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49622832** e o código CRC **54C0AA87**.

Referência: Processo nº 15169.000098/2025-16.

SEI nº 49622832